

Lei nº 72, de 31 de Dezembro de 1969.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao atual orçamento um crédito especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a custear as despesas com a construção de uma praça no povoado Canaãstela.

O Prefeito do Município de J. do Bonciano faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao atual orçamento um crédito especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a construção de uma praça no pov. Canaãstela.

Art. 2º - A abertura do presente crédito está condicionada ao que preceitua o art. 43, I da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João José de Aguiar
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de J. do Bonciano, em 31 de Dezembro de 1969.

Maria Guilina de Aguiar
Secretária